#### SAAE DE IPUEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL

# ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 002.25-DL-SSAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250514/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E

	•••••	,			
o, neste ato ro CONTRATAN	· · ·	ARCOS CAMI	ELO DE MESO , in	QUITA, dorava scrito(a) no	nte denominada CPF/CNPJ
CONTRATAD	, sediado(a) no A, neste ato representada pelo , tendo em vista	o(a) Sr.(a)		, ins	crito no CPF nº
observância às	disposições da Lei nº 14.133 d rrente da Contratação Direta 1	le 1 de abril de	2021, resolven	n celebrar o pre	esente Termo de
1. CLÁUSULA	A PRIMEIRA – OBJETO				
ESPECIALIZA INFORMÁTIC JUNTO AO especificações 1.2. Est	o objeto do presente Term ADA PARA MANUTENÇÃO DA EA, REDES E SISTEMAS, CO SERVIÇO AUTÔNOMO DA e quantitativos estabelecidos no te Termo de Contrato vincula-s ncedora, independentemente do	PREVENTIVA OM FORNECI E ÁGUA E o Termo de Ref e ao Aviso de C	E CORRETI MENTO DE E ESGOTO DI ferência, anexo	VA DE EQUIP. PEÇAS E APC E IPUEIRAS do Edital.	AMENTOS DE DIO TÉCNICO, CE, conforme
	scriminação do objeto:	z transcrição.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
TELEFNICA INTER	SERVIO DE INFORMTICA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSRIO. TENO E SUBSTITUIO DE PEAS DOS COMPU NA E SISTEMA DE CMERAS DE MONITO NCIONRIOS PARA O EXERCCIO DE SUAS	RAMENTO, INSTAL			
2. CLÁUSULA	A SEGUNDA – VIGÊNCIA				
	prazo de vigência deste Termo le/e e encerra 4.133 de 2021.				
3. CLÁUSULA	A TERCEIRA – PREÇO				
3.1. C	valor do presente Termo				
(	), conforme aba	aixo especificad	do:		
execução contra	o valor acima estão incluídas to atual, inclusive tributos e/ou im cidentes, taxa de administração	postos, encargo	os sociais, traba	alhistas, previde	enciários, fiscais

do objeto da contratação.



# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1201.17.512.0476.2.094 - Manutencao das Acoes do Sistema de Abast ecimento de Agua e Esgoto (SAAE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002.25-DL-SSAE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ......

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº ......

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 002.25-DL-SSAE.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



#### SAAE DE IPUEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



#### SAAE DE IPUEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL

IPUEIRAS/CE	de	de 20

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/MF N° 07.537.806/0001-62 MARCOS CAMELO DE MESQUITA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ N° XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.